REQUERIMENTO APROVADO
34ª SESSÃO
DATA 18/10/22
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

REQUERIMENTO **467/22**

Em 08 de Dezembro de 2020 foi sancionada a Lei Municipal nº 2011 que: **"Dispõe sobre a obrigatoriedade de consultórios e outras instituições privadas destinadas à atendimento e permanência de crianças instalarem em suas dependências sistema de circuito interno de filmagem e/ou divisórias de vidro e dá outras providências"."**

Esta Vereadora foi procurada por mães de crianças com TEA- Transtorno do Espectro Autista, que realizam acompanhamento semanal em clínicas e instituições privadas, aos quais relatam que ficam no aguardo do tratamento diário por mais de 4h sem ter acesso a sala de terapia, causando uma certa preocupação com relação ao tratamento disponibilizado as crianças.

Isto posto, é que REQUEIRO a mesa na forma regimental seja enviado oficio a Exmaª **Srª. RAQUEL CHINI,** Prefeita do Município de Praia Grande, para que junto a Secretaria competente nos responda o seguinte questionamento:

1. A LEI nº 2011 de 2020 está sendo cumprida?
    a. Em caso negativo, por qual motivo?
2. Qual a secretaria responsável pela fiscalização?

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

VERA BENICIO
VEREADORA